

PROJETO DE LEI

Nº 563/2010

Lei Nº 9961

AUTÓGRAFO Nº 44/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROQUE PEREIRA RAMOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 563 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "ROQUE PEREIRA RAMOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROQUE PEREIRA RAMOS" a Rua 03, localizada Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na que se inicia na Rodovia Sorocaba-Iperó e termina na Rua 07 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1930/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de Outubro de 2010

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Roque Pereira Ramos nasceu no dia 16 de agosto de 1927.

Trabalhou na Fepasa como chefe onde dedicou boa parte de sua vida.

Católico sempre foi pessoa honesta e otimista e todos da comunidade o admirável.

Infelizmente no dia 24 de agosto de 2003 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 22 de Outubro de 2010

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recebido na Div. Expediente
23 de novembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 07/12/10

Div. Expediente

Recebido em 08.12.2010


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-096, às folhas 051, sob número 49214, consta o assento de óbito de ROQUE PEREIRA RAMOS, falecido no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e três (24/08/2003), às 06 horas e 40 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Nicolau Perrela, 408, Vila Progresso, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 76 anos de idade, natural de Mairinque - SP.

Filho de HILARIO PEREIRA RAMOS e de LAURA RAMOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luiz Renato Brait CRM Nº 31924, que deu como causa da morte: hemorragia intra-abdominal.

Registro feito em vinte e seis de agosto de dois mil e três.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Maria Francinete da Silva.

Observações: O falecido era casado com DIRCE TARABORELLI RAMOS, deixou os filhos: Dorival (54), Rita (49), Ivan (47), Pedro (44) e Sandra (40) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.

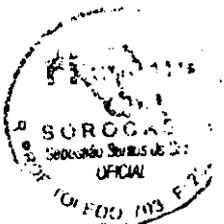
O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 05 de setembro de 2003.



1.º REGISTRO CIVIL
Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

N I H I L
Digitado por: PASS





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 563/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'ROQUE PEREIRA RAMOS' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;"

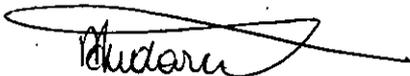
Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2011.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:



Andrea Gianelli Ludovico
Secretária Jurídica em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 563/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ROQUE PEREIRA RAMOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de fevereiro de 2011.

ANSELMO ROLIM-NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

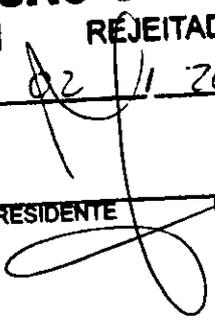


DISCUSSÃO ÚNICA SC 07/2012

APROVADO REJEITADO

EM 28 / 02 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0087

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45/2012, aos Projetos de Lei nºs 493, 585, 334, 336, 369/2011, 563/2010 e 236/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 44/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ROQUE PEREIRA RAMOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 563/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROQUE PEREIRA RAMOS" a Rua 03, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rodovia Sorocaba-Iperó e termina na Rua 07, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1930/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.519
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.961, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de “ROQUE PEREIRA RAMOS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 563/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROQUE PEREIRA RAMOS” a Rua 3, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rodovia Sorocaba-Iperó e termina na Rua 7, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1930/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Março de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Roque Pereira Ramos nasceu no dia 16 de Agosto de 1927. Trabalhou na FEPASA como chefe, onde dedicou boa parte de sua vida.

Católico, sempre foi pessoa honesta e otimista e todos da comunidade o admiravam.

Infelizmente no dia 24 de Agosto de 2003 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 22 de outubro de 2010

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.961, DE 7 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ROQUE PEREIRA RAMOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 563/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROQUE PEREIRA RAMOS" a Rua 3, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rodovia Sorocaba-Iperó e termina na Rua 7, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1930/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.961, de 7/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Roque Pereira Ramos nasceu no dia 16 de Agosto de 1927.

Trabalhou na FEPASA como chefe, onde dedicou boa parte de sua vida.

Católico, sempre foi pessoa honesta e otimista e todos da comunidade o admiravam.

Infelizmente no dia 24 de Agosto de 2003 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 22 de outubro de 2010

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador